

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2021 (*)

Alteração da data de término da inserção dos pedidos de credenciamento de Programas de Residência Médica.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, considerando a atribuição da CNRM de credenciar e recredenciar instituições para a oferta de programas de residência médica, assim como, autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de programas de residência médica, e suas prerrogativas legais de regular, supervisionar e avaliar as Instituições e os Programas de Residência Médica, bem como adotar eventuais medidas de supervisão, e tomando por base o prazo para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA pelo Poder Executivo de até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, qual seja, até 31 de agosto de cada ano, e que o Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM fica disponível para os Pedidos de Credenciamentos Provisórios, Credenciamentos de 5 anos, Recredenciamentos e Aumento de Vagas a partir do primeiro dia do mês de abril até o último dia do mês de agosto, prazo exíguo para atender tais pedidos; levando em consideração o exposto nos autos do Processo SEI nº 23000.002562/2021-26, resolve:

Art. 1º Alterar a data para a inserção de Pedidos de Credenciamentos de Programa - PCPs (Credenciamentos Provisórios, Credenciamentos de 5 anos, Recredenciamentos e Aumento de Vagas), no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM, para o período compreendido de 1º de abril até o dia 15 de junho de cada ano.

Parágrafo Único. É facultado à CNRM decidir, mediante deliberação da Plenária e publicação em formato de Resolução no Diário Oficial da União, sobre abertura extemporânea do SisCNRM. (Redação dada pela Resolução CNRM nº 1, de 14/02/2023).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica
Secretário de Educação Superior

(Publicada no DOU nº 50, de 16 de março de 2021, seção 1, página 31).

(*) Alterada pela Resolução CNRM nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, seção 1, página 20.